



## ATA DE ABERTURA

### PROCESSO Nº 092/2022/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Aos onze dias do mês de novembro de ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente Paulo Reinaldo de Faria, Raíssa de Souza Rissato, Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão. Após o horário da entrega dos envelopes nº 01 – Habilitação, nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 – Proposta Comercial com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente **Concorrência Nº 003/2022**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de educação, visando à implantação de Sistema de Ensino na Rede Municipal de Educação para alunos da Educação Infantil, abrangendo o fornecimento de materiais didáticos para alunos e professores, portal de acesso da internet, bem como a prestação de serviços de aperfeiçoamento e assessoramento para professores e gestores para Unidades Escolares de Ensino Infantil, conforme especificações constantes no Projeto Básico do edital**. Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação, Jornal Oficial do Município e disponibilizado na íntegra no site oficial da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)) nos termos estabelecidos em Lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 21 (vinte e uma) empresas acessaram o download de retirada do edital conforme print's dos e-mails, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Protocolaram os envelopes nº 01 – Habilitação, nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 – Proposta Comercial, as seguintes empresas: **1) Editora FTD S/A (protocolo nº 21039/2022), 2) EDITORA DANGUS LTDA (protocolo nº 21037/2022) e 3) POLIEDRO SISTEMA DE ENSINO LTDA (protocolo nº 21031/2022)**. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão e licitantes presentes: Ana Paula Pazin Gomes, portadora do RG: 77.788.125-0, representante da empresa **POLIEDRO SISTEMA DE ENSINO LTDA**; e Victor Linhares Bastos, portador do RG: 16.291.143-9, representante da empresa **Editora FTD S/A**; Odair de Oliveira, portador do RG: 17.077.568, representante da empresa **EDITORA DANGUS LTDA**. A Comissão realizou análise da documentação apresentada dentro dos envelopes de nº 01 – habilitação. Após análise a Comissão de Licitações verificou que as empresas licitantes apresentaram todas as documentações em conformidade cumprindo com as exigências do Edital. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pela empresa através dos sites: <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml> (relação de apenados), <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS), [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) <http://www.tst.jus.br/certidao> (CNDT); <http://www.receita.fazenda.gov.br/> (Certidão Unificada da União, CNPJ), <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfScriteriosPesquisa.asp> (CRF do FGTS), [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) e [www10.fazenda.sp.gov.br](http://www10.fazenda.sp.gov.br) (Certidão Estadual),



[www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) (certidão simplificada), [www.tjsp.gov.br](http://www.tjsp.gov.br) (Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial), [www.cadesp.fazenda.sp.gov.br](http://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br) (Cadastro de contribuintes), <https://www.prefeitura.sp.gov.br/>, <https://www.bilac.sp.gov.br/> e <https://www.sjc.sp.gov.br/> (Certidão Mobiliária Municipal e Ficha de inscrição digital) <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/regConsultaFora.aspx> (assinatura digital de documento) <https://www.portaldeassinaturas.com.br> (autenticidade de contrato social), confirmando a validade e procedência das mesmas. Quanto ao disposto no item 6.2.6.1 **“A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.”**, constatou-se que as empresas licitantes não se enquadram no regime de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte). Após análise de rotina, e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

1) **Editora FTD S/A, CNPJ nº: 61.186.490/0001-57**, situada a Rua Barbosa, nº 156, Bela Vista, Cidade de São Paulo – SP, CEP: 01326-010, neste ato representada pelo Sr. Victor Linhares Bastos;

2) **POLIEDRO SISTEMA DE ENSINO LTDA, CNPJ nº: 05.783.379/0006-81**, situada a Av. Central, nº 150, Chácara Reunidas, Cidade de São José dos Campos – SP, CEP: 12238430, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Pazin Gomes;

3) **EDITORA DANGUS LTDA, CNPJ nº: 03.892.051/0001-63**, situada a Rua Brasil, nº 79, Centro, Cidade de Bilac – SP, CEP: 16.210-000, neste ato representada pelo Sr. Odair de Oliveira.

A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, levando em conta o item 10.3<sup>1</sup> do edital, comunicou os licitantes presentes sobre as habilitações, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, nos termos do art. 109, inc. I, alínea “a” da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e os licitantes durante a sessão declararam abrir mão de recurso e/ou impugnações, conforme documentos anexos ao processo, e considerando que os licitantes declararam abrir mão de recurso será dada continuidade a sessão com a abertura do envelope de 02 – Proposta técnica. Em seguida a sessão foi suspensa para o horário de almoço das 12h 30min às 14hs. Nesta mesma data às 14h, dando continuidade a sessão procedeu-se a abertura dos envelopes 02 – proposta técnica das empresas habilitadas no presente certame, os quais foram passado para rubrica e análise das licitantes, em seguida, as propostas técnicas e os materiais de amostra foram colocados a disposição dos licitantes presentes para verificação de rotina e rubrica, passada a palavra aos licitantes os representantes presentes solicitaram que as caixas dos materiais de amostras permanecessem fechadas para encaminhamento à Comissão Técnica que deverá proceder a abertura e análise dos materiais, diante a solicitação a Comissão solicitou aos licitantes que rubricassem os lacres das caixas de amostras

<sup>1</sup> 10.3 - A comissão julgadora examinará, primeiramente, a habilitação (envelope nº “1”) e fará sua apreciação, e somente passará para a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 – Proposta de Preço, caso todos os participantes estejam devidamente representados e abram mão de quaisquer recursos, ou no caso dos participantes não estarem presentes ou devidamente representados, a Comissão poderá receber via e-mail, ofício devidamente assinado e carimbado pelo representante legal da empresa, abrindo mão de quaisquer recursos, dando prosseguimento à sessão para a abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA e nos mesmos moldes a PROPOSTA DE PREÇO..



apresentadas as quais foram devidamente protocolados. Após foi aberto prazo de até 08(oito) dias úteis, nos termos do item 7.1.3.2<sup>2</sup> do edital, para que a Comissão de Avaliação Técnica proceda à análise dos materiais apresentados (amostra completa do material didático) e da Proposta Técnica das Licitantes, apresentando a pontuação obtida de acordo com os critérios estabelecidos para análise no instrumento editalício. Sendo que após análise da proposta técnica pela comissão especial designada para tal fim será agendada a data e horário da sessão para prosseguimento dos trabalhos e abertura do envelope 03-proposta comercial. Os envelopes de nº 03 – Proposta Comercial foram rubricados pelos licitantes presentes e ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações. Após as devidas análises a Comissão especial designada para avaliação técnica nomeada através da Portaria nº 9462/2022 encaminhou a Ata com o resultado da análise das Propostas Técnicas. Aos vinte e três dias do mês de novembro do corrente ano, foi agendada para o dia 25/11/2022 às 09h30min a sessão para continuidade dos trabalhos com o resultado da análise das propostas técnicas. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h30min, reuniram-se novamente a Comissão de Licitação para continuidade dos trabalhos e demais atos que se façam necessários, procedendo à abertura da sessão, verificou que estava presente o Sr. Odair de Oliveira, R.G.: 17.077.568, representante da empresa **EDITORA DANGUS LTDA**, e o Sr. Christian Ramos, R.G.: 34.994.710-7, representante da empresa **POLIEDRO SISTEMA DE ENSINO LTDA**, sendo informado aos licitantes que a Comissão de avaliação de análise técnica encaminhou a ata de julgamento de análise das Propostas Técnicas e amostras apresentando em ata a pontuação técnica das licitantes, com as seguintes informações transcritas: *“Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. José Maria de Faria, nº 71, Bairro Salto, Cidade de Socorro- SP reuniram-se os membros da comissão de análise técnica das amostras para contratação da empresa especializada na prestação de serviços de educação, visando à implementação de Sistema de Ensino Infantil para os alunos da Educação Infantil de 3 a 5 anos, a ser utilizado pelas unidades escolares do Município, abrangendo o fornecimento de materiais didáticos para alunos e professores, prestação de serviços de assessoria pedagógica, formação para equipe técnica de ensino e portal de acesso, conforme especificações constantes no Projeto Básico do Edital. Nomeados através da Portaria 9462/2022, publicado em 24/06/2022 no Jornal Oficial de Socorro, com referência ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2022/PMES - CONCORRÊNCIA W 003/2022 a comissão responsável foi composta pelos seguintes servidores: Ivanilde Trentino Casagrande RG: 24.671.889-4; Rosana de Cássia Falciroli Paltrinieri RG: 26.649.335-X; Fernanda Aparecida de Lima RG: 33.730.025-2; Sara Zeferino Oliveira da Silva RG: 22.533.175-5; Danielle Ferreira Torres Silotto RG: 40.809.619-6; Cláudia Candreva RG: 40.727.209-4 ; Maria Luisa de Moraes Pinto RG: 13.892.092; Adriana Maria de Toledo Alessandroni RG:16.337.772-8; Valéria Valentim Pereira RG:15.924.395-6; Cristiane Hilário Godoi de Oliveira RG: 29.594.100-5; Carlos Rafael Pompeu RG: 41.718.389-6, visando os trabalhos de avaliação minuciosa de todo o material entregue pelas empresas, EDITORA F.T.D. S/A, CNJP n°: 61.186.490/0001-57, situada a Rua Barbosa, nº 156, Bela Vista, Cidade de São Paulo - SP, CEP: 01326-010; POLIEDRO SISTEMA DE ENSINO LTDA, CNPJ W: 05.783.379/0006-81, situada a Av. Central, nº 150, Chácara Reunidas, Cidade de São José dos Campos - SP, CEP: 12238-430; EDITORA DANGUS LTDA, CNPJ n°: 03.892.051/0001-63, situada a Rua Brasil, nº79, Centro, Cidade de Bilac - SP, CEP: 16.201-000. Após as pertinentes avaliações a comissão concluiu que quanto às amostras das empresas: 1) Em relação à Editora F.T.D. S/A foi constatado que atendeu as condições obtendo resultado de 1980 pontos; 2) Em relação à empresa POLIEDRO SISTEMA DE ENSINO LTDA foi avaliada obtendo a pontuação de 1420 pontos; 3) EDITORA DANGUS LTDA foi avaliada obtendo a pontuação de 1600; Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a análise cuja ata vai ser assinada pelos representantes da comissão. Socorro, 17 de novembro de 2022..”* Após informado o resultado das análises técnicas a ata de análise e planilhas de avaliação técnica na qual consta a pontuação das empresas foram passadas aos licitantes presentes para exame e rubrica, foi informado também aos licitantes que estes documentos serão disponibilizados na íntegra no site oficial desta municipalidade, juntamente com a presente ata. Diante ao exposto, a Comissão de Licitações verificou o

<sup>2</sup> 7.1.3.2 - Será aberto prazo de até 08(oito) dias úteis para que a Comissão de Avaliação, especialmente designada para este ato, proceda a análise dos materiais apresentados (amostra completa do material didático) e da Proposta Técnica das Licitantes, apresentando a pontuação obtida de acordo com os critérios estabelecidos para análise nesse instrumento.



cumprimento dos termos do item 7 e subitens do Edital, e conforme resultado apresentado foi auferida a pontuação técnica das licitantes, nos termos do edital, sendo que após a mensuração das pontuações atribuídas, conforme ata da Comissão designada para tal fim, e Índice Técnico (IT) a classificação ficou sendo a seguinte:

**Em 1º Lugar**

**EDITORA F.T.D. S/A**, com pontuação total de 1.980 pontos, equivalente ao Índice Técnico de 0,70 (Zero vírgula setenta) pontos;

**Em 2º Lugar**

**EDITORA DANGUS LTDA**, com pontuação total de 1.600 pontos, equivalente ao Índice Técnico de 0,57 (zero vírgula cinquenta e sete) pontos;

**Em 3º Lugar**

**POLIEDRO SISTEMA DE ENSINO LTDA**, com pontuação total de 1420 pontos, equivalente ao Índice Técnico de 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos;

Passada a palavra aos licitantes o representante da **EDITORA DANGUS LTDA** manifestou-se afirmando que tem a intenção de recorrer.

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro tendo em vista a classificação das Propostas Técnicas apresentadas resolveu conceder aos licitantes, nos termos do inc. I, letra "b" do art. 109 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de disponibilização do Comunicado referente a presente ata no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações e publicação da ata no DOE. Os envelopes de nº 03 – Proposta Comercial, rubricados pelos licitantes, ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Raissa de Souza Rissato e Lilian Mantovani Pinto de Toledo. Nada mais havendo a constar, eu \_\_\_\_\_ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das licitantes presentes.

Socorro, 25 de novembro de 2022.

**Paulo Reinaldo de Faria**  
Presidente da Comissão

**Raíssa de Souza Rissato**  
Membro da Comissão

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
Membro da Comissão

**POLIEDRO SISTEMA DE ENSINO LTDA**

Christian Ramos  
R.G.: 34.994.710-7

**EDITORA DANGUS LTDA.**

Odair de Oliveira  
RG: 17.077.568